

DECRETO Nº. 039/2024 – GP, de 24 outubro de 2024

Dispõe sobre expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no âmbito do município de São João do Arraial-PI.

BENEDITA VILMA LIMA, Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o "Dia do Servidor Público", conforme o disposto no art. 190, da Lei nº 179, de 26 de abril de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João do Arraial);

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo o proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

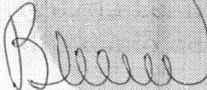
D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais dia 28 de outubro em virtude à comemoração ao Dia do servidor Público.

Art. 2º Excluem-se do presente Decreto os servidores sujeitos a escala e que desempenhem funções ou serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial-PI, 24 de outubro de 2024.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal